

MUTIRÃO PAIZÃO

PATERNIDADE
RESPONSÁVEL



28
abril 2017

1ª
etapa

9h às 16h

Orientação Jurídica

sobre a paternidade e ações de investigação de paternidade, entrega de lista de documentos para ingressar com a ação e preparação de ofícios para requerer via da certidão de nascimento (para aquelas pessoas que não tiverem condições de pagar pela certidão).

Palestras

sobre a paternidade responsável

2ª
etapa

Acordos

relacionados ao reconhecimento de paternidade, alimentos, guarda e visitas.

Reconhecimentos espontâneos de Paternidade

Exames gratuitos de DNA

- Somente na segunda etapa do mutirão é que serão realizados os exames gratuitos de DNA e reconhecimento espontâneos de Paternidade, contudo, é necessário, participar da primeira etapa do mutirão.

A mãe da criança e adolescente que não tem o pai no registro ou aquele que deseja o reconhecimento deve:

procurar a Defensoria Pública e efetuar o cadastro de 20/03 a 27/04/2017, (2ª a 6ª feira, das 9 h às 16 h)

- trazer cópia do R.G., CPF, comprovante de endereço da mãe, certidão de nascimento da criança/adolescente; nome completo e endereço do suposto pai.



Educação em
Direitos

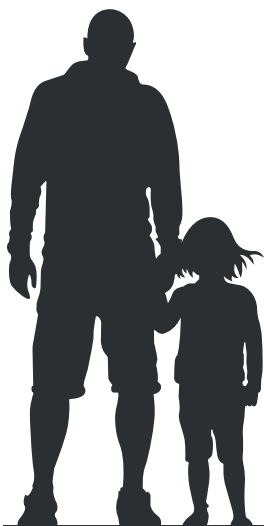
Local: Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Jacareí
Rua Treze de Maio, nº. 35, Centro, Jacareí/SP, CEP: 12327-220.



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



Escola
da Defensoria
Pública do Estado



RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE

Você sabia?

- 1 Que a Defensoria Pública é uma instituição pública que tem como objetivo defender os direitos das pessoas que não possuem condições de pagar as despesas do processo e a contratação de um advogado particular.
- 2 Que todos os filhos têm o direito de conhecer a identidade de seus pais.
- 3 Que se o pai e mãe do filho concordarem, eles podem comparecer ao Cartório de Registro Civil para reconhecimento da paternidade.
- 4 Que tanto a mãe quanto o suposto pai, que não tiverem condições financeiras podem pedir gratuitamente na Defensoria Pública um exame de DNA, que irá comprovar a relação de parentesco.
- 5 Que caso o pai recuse o reconhecimento voluntário, é possível ingressar com ação de investigação de paternidade.
- 6 Que a Justiça não pode obrigar um suposto pai a fazer o exame de DNA, mas se ele se recusar, a Justiça poderá presumir que ele é o pai e pode declarar a paternidade mesmo assim e ouvir testemunhas, analisar outros documentos como cartas, fotografias e mensagens de texto.
- 7 Que é possível ingressar com a ação de investigação de paternidade sem o endereço do suposto pai. Nesse caso, o Juiz vai determinar algumas medidas para tentar localizar o suposto pai desaparecido.

A Defensoria sempre recomenda que se busque um acordo para os casos de investigação de paternidade. Assim, é possível solicitar a realização do exame de DNA para, depois de um resultado, tomar a decisão de reconhecer espontaneamente a paternidade da criança, no caso de resultado positivo do exame.

Procure mais informações na Defensoria Pública.